

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013**

**CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88.015-300, representado neste ato pelo presidente, Sr. Ronaldo de Lima, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 1.577.766, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 580.145.439-04, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul/SC, doravante designada CONTRATANTE.

**CONTRATADA: ATELIER DE ARQUITETURA S. S.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.202.871/0001-01, com endereço situado na Rua Lauro Linhares, nº 2123, salas 206 e 213, Torre A, Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88.036-003, telefones: (48) 3234-0914, neste ato representado por sua sócia, Sra. Andréa Hermes Silva, brasileira, casada, Arquiteta e Urbanista, portadora da cédula de identidade nº 2.784.845, expedida pela SSP/SC e inscrita com o CPF sob o n.º 888.549.659-87, residente em Florianópolis/SC, doravante designada CONTRATADA.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

- Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso I, alínea “b”, ambos da Lei 8.666/93.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** n.º 009/2013, firmado com amparo no resultado da licitação Convite n. 02/2013 promovido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/SC; sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e ACRÉSCIMO DE 25% (vinte e cinco por cento), nos termos previstos nos subitens 9.1 e 9.3 do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**



2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 70 (setenta dias) dias, ou seja, **até 08 de maio de 2014, quando deverá ocorrer a entrega final do projeto da reforma do CAU/SC.**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1. **O valor do contrato é de R\$ 7.062,50 (sete mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).** O valor acima é resultante da cota proporcional referente a elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia executivos, conforme definições dos incisos IX e X, do artigo 6º da Lei 8.666/93, para subsidiar a contratação das obras de reforma na sede do CAU/SC, com base na Tabela de Valores constante do contrato original.

3.2. A Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento dos projetos no Lote Único, o valor, demonstrados no quadro abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	Discriminação	Un.	Quant.	Preços (R\$)	
				Unit.	Total
1	Projeto de Arquitetura de interiores, composto de: <ul style="list-style-type: none"><li>• Leiaute geral;</li><li>• Leiaute do imobiliário;</li><li>• Leiaute do piso elevado;</li><li>• Leiaute do carpete;</li><li>• Leiaute dos pontos de energia;</li><li>• Leiaute dos pontos de comunicação;</li><li>• Projeto executivo das instalações sanitárias e copa;</li><li>• Projeto executivo das divisórias;</li><li>• Projeto de sinalização e comunicação;</li></ul>	m <sup>2</sup>	125,00	56,50	7.062,50

3.3. No ano de 2014: à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2014, pelo Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.02.01.01.002, Centro de Custos nº 3.02.04.004.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

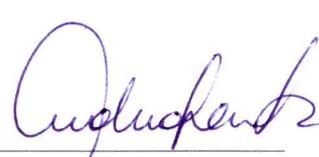
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais,

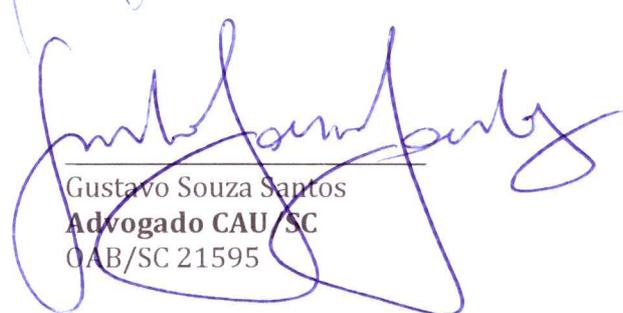


depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2014.

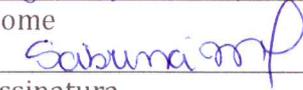
  
Arq. e Urb. Ronaldo de Lima  
Presidente do CAU/SC  
CONTRATANTE

  
Andréa Hermes Silva  
Sócia da Empresa Atelier de Arquitetura  
CONTRATADA

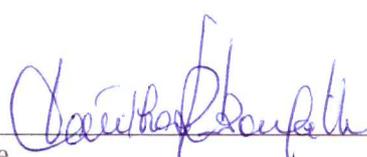
  
Gustavo Souza Santos  
Advogado CAU/SC  
OAB/SC 21595

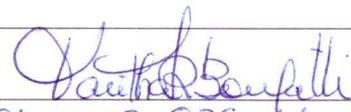
**Testemunhas:**

  
Nome

  
Assinatura

058.930.489-54  
CPF/MF

  
Nome

  
Assinatura

048.550.036-11  
CPF/MF